



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO- PRB/DF**

Em, 08/11/18
LIDO
Em, 13/11/18
Secretaria Legislativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º PRL 406 /2018 18

(Do Senhor Deputado DELMASSO)

Susta os efeitos da Instrução n.º 187, de 07 de agosto de 2017, do Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTRANS, que fixa novos preços públicos a serem praticados para utilização dos espaços públicos dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal e das Estações do BRT.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica sem efeito a Instrução n.º 187, de 07 de agosto de 2017, do Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTRANS, publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 09 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O transporte Urbano do Distrito Federal-DFTRANS, por meio de seu Diretor-Geral, fez publicar no Diário Oficial do Distrito Federal de 09 de agosto de 2017 a Instrução de nº 187, de 07 de agosto de 2017, que "fixa novos preços públicos a serem praticados para utilização dos espaços públicos dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal e das Estações do BRT" cobrados pela Autarquia, com vistas a compensar perdas com inflação.

Neste sentido o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade sustar os efeitos da referida Instrução em decorrência do fato de que os ajustes dos preços públicos sobrepujam o aumento da inflação detectada no período.

4870322
Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 406 / 2018
Folha Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO- PRB/DF**




Importante realçar que a referida instrução estabelece reajustamento dos referidos preços públicos com atualização pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, utilizando-se como índice base o valor apresentado no mês de maio de 2018 devendo, ainda, ser o referido índice praticado para os demais meses de 2018 que, conforme planilha apresentada pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, era no mês de maio de 1,38 pontos percentuais e agora, no último mês de outubro do corrente ano, de 0,89 pontos percentuais.

Destaca-se, portanto, que o índice apontado como valor base é muito maior que o índice do último mês de outubro do corrente ano. Confira-se abaixo evolução do referido índice apresentada pela Fundação Getúlio Vargas-FGV (FONTE: <https://www.portalbrasil.net/igpm.htm>):

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Out/2018	0,89	9,2618	12,1846	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519

Ainda, segundo matéria publicada no site do G1, em 30 de outubro de 2018, no tópico economia, a Fundação Getúlio Vargas(FGV) informou que o IGP-M, conhecido por ser utilizado para reajustar o aluguel e preços públicos, apresentou desaceleração no último mês de outubro, por sofrer influência da queda do dólar, além das cotações internacionais de produtos primários, como as commodities e metais.

Com efeito, baseado nos valores acima apresentados, é crível destacar que os reajustes para os valores indicados pela referida instrução e atualizáveis pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM, conforme estabelecido pelo art.2º da reportada instrução, são mais elevados que os valores atuais. 

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 406 / 2018
Folha Nº 02 / 170



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO- PRB/DF**



Ante o delineado e ainda, com fulcro no art.60, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, é que se requer que a Instrução n.º 187/2017 do Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTRANS tenha seus efeitos cessados, de forma a coibir os referidos reajustes, razão pela qual peço o apoio dos Nobres Parlamentares para que juntos aproveamos o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
PD L N° 406 / 2018
Folha N° 03 AVO

Assunto: Distribuição do **Projeto de Decreto Legislativo nº 406/18** que “Susta os efeitos da Instrução nº 187, de 07 de agosto de 2017, do Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTRANS, que fixa novos preços públicos a serem praticados para utilização dos espaços públicos dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal e das Estações do BRT”.

Autoria: Deputado(a) Delmasso (PRB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, III, “j” e inciso I).

Em 13/11/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 406 / 2018

Folha Nº 04 